



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

**PARECER N° 097/09 – CECE**

**Denomina Rua Hiroshima o logradouro não cadastrado, conhecido como Rua Hiroshima, localizado no Bairro Agronomia.**

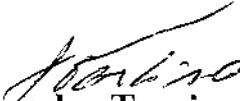
Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria da vereadora Neuza Canabarro.

A Procuradoria da Casa, fl. 24, concluiu pela inexistência de impedimento jurídico à tramitação da matéria. No mesmo sentido, a CCJ, fls. 28 e 29, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto. Já a CUTHAB, fl. 31, opinou pela aprovação.

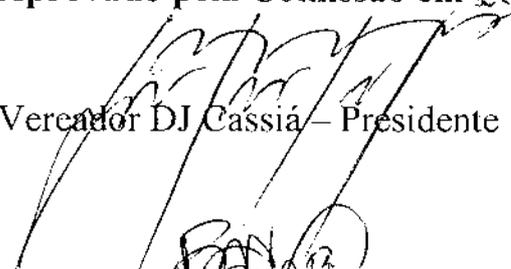
É o relatório.

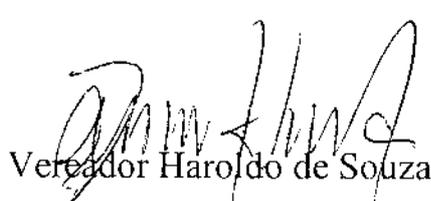
Considerando que a matéria tem mérito, este Parecer da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude – CECE – conclui pela **aprovação** do Projeto.

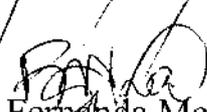
Sala Joaquim Felizardo, 24 de setembro de 2009.

  
**Vereador Tarciso Flecha Negra,  
Relator.**

**Aprovado pela Comissão em 29/09/09**

  
Vereador DJ Cassiá – Presidente

  
Vereador Haroldo de Souza

  
Vereadora Fernanda Melchionna – Vice-Presidenta  
FR/SP

Vereadora Sofia Cavedon